

Ministério da Justiça, com fusão das respectivas atribuições na Secretaria-Geral do mesmo departamento ministerial;

Considerando que o processo de fusão da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça na Secretaria-Geral, iniciado após a entrada em vigor do diploma orgânico do serviço integrador, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, em conformidade com o disposto no artigo 29.º, n.º 1 da LOMJ e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, se mostra concluído, designadamente com a reafecção do pessoal ao abrigo do artigo 13.º, n.º 7 e 21.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Considerando que a licenciada Maria da Graça de Figueiredo Barreiros Moreira Rato, assessora jurídica principal do quadro de pessoal da extinta Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça, se encontra desde 31 de Dezembro de 2006, no exercício de funções transitórias na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 16 de Janeiro, estando por isso abrangida, pelo disposto no n.º 9 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da Mobilidade) e, por força do n.º 13 do mesmo artigo, pelos n.ºs 9 a 13 do artigo 12.º da referida Lei;

Considerando ainda que a Licenciada Maria da Graça de Figueiredo Barreiros Moreira Rato, solicitou o provimento em lugar a criar e a extinguir quando vagar com efeitos a 1 de Maio de 2008, no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, por impossibilidade legal de opção pelo serviço onde exerce funções, uma vez que se trata de uma estrutura de missão.

Determino:

O provimento automático, da licenciada Maria da Graça de Figueiredo Barreiros Moreira Rato, no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sendo para o efeito criado com efeitos a 1 de Maio de 2008, um lugar de assessor jurídico principal, lugar este a extinguir quando vagar, nos termos das disposições conjugadas do n.º 13 do artigo 13.º e n.º 10 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

29 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 12860/2008

Por despacho de 28/04/08 do Subdirector-Geral, por delegação da Directora-Geral (2.ª série do DR n.º 159 de 20/08/07).

Maria Laurinda de Ascensão Infante Moura, do quadro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, posicionada no escalão 2, índice 233 e César Manuel Gonçalves Ventura da Silva, do quadro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, posicionado no escalão 3, índice 244, precedendo concursos e obtida confirmação de cabimento orçamental da 1.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, promovidos na categoria de assistente administrativo especialista, nos mesmos quadros de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

29 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 12861/2008

Por despacho de 2007-10-22, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto:

Maria Manuela da Silva Moreira, especialista auxiliar de escalão 3 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificada em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria de especialista-adjunta estagiária do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Cristina Maria da Rocha Pinto, especialista auxiliar de escalão 4 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificada em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria de especialista-adjunta estagiária do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Miguel Vitoriano Lopes Gil, especialista auxiliar de escalão 4 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificado em regime de comissão de

serviço extraordinária na categoria especialista-adjunto estagiário do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Regina Maria de Oliveira Gaspar, especialista auxiliar de escalão 4 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificada em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria de especialista-adjunta estagiária do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Miguel dos Santos da Torre Pinto da Silva, especialista auxiliar de escalão 3 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificado em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria especialista-adjunto estagiário do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Flávia Patrocínia Morais Alves Ângelo, especialista auxiliar de escalão 3 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificada em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria de especialista-adjunta estagiária do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Cármen Gracinda Dias, especialista auxiliar de escalão 3 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificada em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria de especialista-adjunta estagiária do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

João Pedro Francisca Canelas, especialista auxiliar de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificado em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria especialista-adjunto estagiário do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Lassalete Ferreira de Carvalho, especialista auxiliar de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificada em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria de especialista-adjunta estagiária do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Paulo Fernando da Silveira Martins, especialista auxiliar de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificado em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria especialista-adjunto estagiário do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Célia Cristina Rosado Lopes, especialista auxiliar de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificada em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria de especialista-adjunta estagiária do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Rui Paulo Pereira, especialista auxiliar de escalão 5 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificado em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria especialista-adjunto estagiário do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Victor Manuel Teixeira Pessoa, segurança de escalão 9 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificado em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria especialista-adjunto estagiário do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

João de Deus Vaz Henriques da Cruz, especialista auxiliar de escalão 9 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificado em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria especialista-adjunto estagiário do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

José Carlos Cardoso Fonseca, especialista auxiliar de escalão 6 do quadro da Polícia Judiciária, reclassificado em regime de comissão de serviço extraordinária na categoria especialista-adjunto estagiário do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de Abril de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.